



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - Paraná

Fone (44) 3665-8000 - Fax (44) 3665-8001 - CEP 87530-000

E-mail: pmicaraima@yahoo.com.br - icaplanejamento@yahoo.com.br

LEI Nº 447/2009

SÚMULA: Acrescenta dispositivos à Lei nº 411/2009, e dá outras providências.

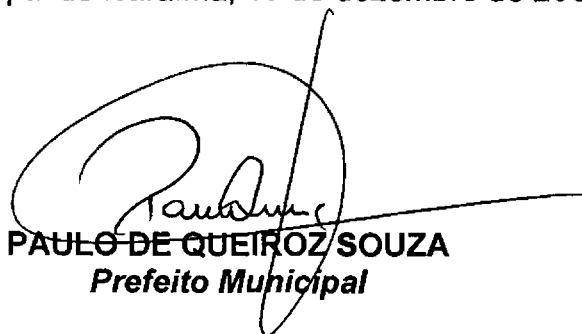
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. A Lei Municipal nº. 411, de 16 de setembro de 2009, passa a vigorar acrescida do artigo 1º-A:

“Art.1º-A. Os conselheiros receberão à título de gratificação natalina, o correspondente à 1/12 (um doze avos), por mês trabalhado.” (NR)

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, 10 de dezembro de 2009.


PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito Municipal